

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 165.00000389/2025-59

Interessado: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCONSP

Assunto: Locação de purificadores

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 08/25 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP E A GREEN MORE - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA., TENDO POR OBJETO LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) APARELHOS PURIFICADORES PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PREVIAMENTE TRATADA E COM A FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DA ÁGUA, NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTES, PEÇAS, COMPONENTES E TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Na data da assinatura digital, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.659.583/0001-84, com sede à Rua Conselheiro Furtado, nº 503, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01511-000, neste ato representada por Pedro Paulo Baroncelli Moreira, Diretor Adjunto de Administração e Finanças, portador da identificação funcional DRT nº 1552, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **Green More - Comércio e Assistência Técnica de Purificadores de Água Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.169.591/0001-07, com sede à Travessa Taboão, 52, Sala 01 - Taboão, Bragança Paulista - SP, CEP 12.900-292, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Marieli Molisani de Camargo Almeida**, sócia Administradora, inscrita no CPF/MF sob nº 366.***.***-27.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

a) que em 07/03/2025 foi celebrado o Contrato nº 08/25, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de 20 (vinte) aparelhos purificadores para melhoria da qualidade da água previamente tratada e com a função de refrigeração da água nas dependências da Fundação

de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de partes, peças, componentes e todos os materiais e acessórios necessários à execução dos serviços de instalação e manutenção;

b) que na Cláusula 2ª (segunda) do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 (dez) anos;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SEI nº 165.00000389/2025-59.

RESOLVEM de comum acordo, aditar o Contrato nº **08/25**, nos termos do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **18/03/2026 a 17/03/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O **valor total** do presente contrato passa a ser de **R\$14.773,08** (quatorze mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos), sendo: **R\$11.613,28** (onze mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos) para o presente exercício e **R\$3.159,80** (três mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para o exercício de 2027, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 171101 e Natureza de Despesa/Elemento Econômico 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA

Este TERMO deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

São Paulo, na data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

Pedro Paulo Barancelli Moreira

Diretor Adjunto de Administração e Finanças – DRT 1552

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP
CONTRATANTE

(Assinado digitalmente)

Marieli Molisani de Camargo Almeida

CPF/MF nº 336.***.***-27

Sócia Administradora

Green More - Comércio e Assistência Técnica de Purificadores de Água Ltda

CONTRATADA

(Assinado digitalmente)

Daniele Cassiola Bozza

Assessora Executiva – DRT 1557

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP

TESTEMUNHA

(Assinado digitalmente)

Vinicius Rodrigues Fonseca

Assessor Técnico – DRT 1571

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **MARIELI MOLISANI DE CAMARGO ALMEIDA, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rodrigues Fonseca, Assessor Técnico**, em 16/03/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cassiola Bozza, Assessora Executiva**, em 16/03/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Baroncelli Moreira, Diretor Adjunto de Administração e Finanças**, em 16/03/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0101176400 e o código CRC 987E61F7.